

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam validados "ad referendum" os atos administrativos de aquisição dos bens imóveis relacionados no Decreto nº 5559, de 20 de abril de 2001, que desapropria área urbana e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

MÁRIO MOREIRA

Prefeito Municipal

EXTON TOME
Presidente